

EMENDA Nº

(ao substitutivo apresentado ao PL nº 1888 de 2020)

Art. 1º Suprima-se a expressão “até” do Art. 1º do substitutivo apresentado ao PL 1888/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A União entregará às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) auxílio financeiro emergencial no montante de **até** R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), com objetivo de fortalecer o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende garantir que não haja redução no valor de 160 milhões a serem repassados às ILPI.

Sala das sessões,

DEPUTADO ENIO VERRI





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Enio Verri)**

Altera o PL 1.888/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD209149608000, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)
- 5 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.